



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 - SRP

OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo para abastecimento da Casa da Criança.

LOTES 02 E 03: EXCLUSIVO PARA ME / EPP

São Luís – MA
2017



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. nº 34/2017

PREÂBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela **PORTARIA GP nº 66/2017**, de 30 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10h (horário de Brasília)**, do dia **09/06/2017**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 8.058/2017.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, fones: (98) 3261-6181.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, por **LOTE**, o **REGISTRO DE PREÇOS** visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ABASTECIMENTO DA CASA DA CRIANÇA**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O **VALOR TOTAL MÁXIMO** para o objeto desta Licitação foi estimado pelo **TRIBUNAL** em **R\$ 281.497,10** (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no **SISTEMA** e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.1.1. Os Grupos 02 e 03, tendo em vista seus respectivos valores, serão de participação **exclusiva** dos licitantes qualificados como **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termo da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das Propostas	Até às 10 horas do dia 09/06/2017
b) Data da abertura das Propostas	Às 10 horas do dia 09/06/2017

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no subitem 5.8 e registrada no **SISTEMA**, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do art. 3º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) **Especificações claras e detalhadas dos materiais ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado (quando este possuir), vedadas descrições genéricas "conforme edital", "vide termo de referência", "conforme termo de referência" ou similares;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

c) **PREÇO UNITÁRIO, TOTAL DOS ITENS E TOTAL DO LOTE**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir), banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. Decorrido o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para assinatura da ata, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

5.11. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.12. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.13. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no item 5 deste Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a Sessão Pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com o igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fis nº: _____
Ass: _____

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM**, nas condições definidas no ANEXO I deste Edital.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável, desclassificando a PROPOSTA do **LICITANTE**.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por mais 30 minutos, através da opção "enviar anexo" suas DECLARAÇÕES, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no subitem 5.8 deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do **LICITANTE** e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(a) **PREGOEIRO(A)** convocar os **LICITANTES** na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao PREGÃO.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos **LICITANTES** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do PREGÃO poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MEs/ EPPs

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto no item 9, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste PREGÃO.

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará a **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no julgamento das **PROPOSTAS** as condições seguintes:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE** para cada Grupo.

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo **LICITANTE** não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das **PROPOSTAS**, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as **PROPOSTAS**, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as **PROPOSTAS**, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da **PROPOSTA**, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do **LICITANTE** e, em seguida anunciará o **LICITANTE** vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a **PROPOSTA** não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do subitem 9.4 o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma **PROPOSTA** que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da **PROPOSTA**, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A **HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas, prorrogável uma única vez pelo período de 30 minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

10.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste PREGÃO, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

10.3. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Declaração de não parentesco, preferencialmente com assinatura reconhecida em firma do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo II deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c) Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;
- f) Apresentação de, no mínimo, 01(um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante poderá apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal evitando futuras diligências. As declarações de Pessoas Jurídicas de Direito Privado devem estar, preferencialmente, com firma reconhecida.

10.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, a presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

11.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do(a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, da Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

11.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

12.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

12.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

12.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

12.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

13.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colocitacao@tjma.jus.br;

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

13.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

13.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

13.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colitacao@tjma.jus.br;

13.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

13.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o TRIBUNAL os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

14.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, após a emissão da Nota de Empenho.

14.2. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis e de materiais de higiene, deverão ser feita em horário comercial, conforme especificação e quantidade e dia determinado pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

14.3. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

14.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Contrato;

b) Definitivamente, em até 5(cinco) dias pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO III deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15.5. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo TRIBUNAL, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo TRIBUNAL por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO IV deste Edital.

15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

15.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do TRIBUNAL e a execução será nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

15.10. O TRIBUNAL, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO IV, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça.

15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao TRIBUNAL (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

15.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO IV deste Edital.

15.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

15.14. Após a assinatura do Contrato o TRIBUNAL, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site www.tjma.jus.br.

15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V – Demais situações previstas na legislação.

15.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes:

15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

15.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

16. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJ-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJ-MA poderá:

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.¹

16.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assumirem a vaga.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJ-MA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 regulamenta o artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

¹ Os pedidos de reajuste não "podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais". Acórdão 1085/2015-Plenário, TC 019.710/2004-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 6.5.2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

18.2. Após o recebimento da mercadoria, a empresa enviará a **NOTA FISCAL**, sem rasuras, à Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, situada nesta cidade, para elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima-referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

6



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.²

18.5. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O Contratante obriga-se a:

19.1.1- Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço e a descrição do objeto contratado;

19.1.2- Convocar a Contratada via faz, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

19.1.3- Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade

com as obrigações assumidas.

19.1.4- A Coordenadoria Especial da Infância e Juventude ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e nos contrato.

19.2 – Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Constituem obrigações da Contratada :

a) Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 9.579

b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

c) Entregar produto com data de validade não inferior a no mínimo 6(seis) meses.

d) Retirar e substituir sem ônus adicionais, após comunicado da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentam alteração sensorial, tornando-os 'impróprios' para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

² A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados. Acórdão nº 964/2012-Plenário.



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

e) Não ocorrendo a retirada e substituição, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

20.2- A validade dos produtos adquiridos deverão constar nas embalagens,

20.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

20.4- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários, venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

20.5 – A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o fiscal do contrato.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DA AMOSTRA

22.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

22.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Coordenadoria Especial da Infância e Juventude.

22.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

22.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

22.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

22.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

23.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O Edital deste PREGÃO encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-Rom ou *pen-drive*, para sua gravação.

24.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

24.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

24.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

24.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **TRIBUNAL**.

24.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via **SISTEMA**.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

24.6. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II – Declaração de não parentesco, Anexo III - Minuta da ARP, Anexo IV – Minuta do Contrato, Anexo V - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VI - Modelo de Carta de Preposto, Anexo VII - Modelo de Notificação, ANEXO VIII – Modelo de Proposta.

São Luís, 24 de maio de 2017.


THIEGO CHUNG DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL TJ/MA



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1. -Trata-se do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene destinados à Casa da Criança para atender as necessidades de 2017.

2 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de alimentação e higiene das crianças atendidas, durante a permanência das mesmas nas unidades.

2.2. As crianças da Casa da Criança ficam acolhidas até que sua situação social seja juridicamente resolvida, seja pelo retorno familiar ou colocação em família substituta através da adoção, por tanto residem na unidade.

2.3- As crianças da Casa da Criança necessitam de uma alimentação diferenciada já que possuem baixa imunidade, tendo em vista que em sua maioria não foram amamentadas, e pelo seu histórico familiar de desnutrição, o que ocasionaram danos a sua saúde.

3- PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Descrição detalhada e marca de cada item do lote oferecido, exceto gêneros alimentícios perecíveis
- b) Quantidades solicitadas
- c) Valores unitários e globais
- d) Prazo de validade da proposta de 30 dias

4- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O processo de aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada no comércio dos produtos descritos no tópico Descrição de material.

5- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1- A gestão do referido contrato ficará sobre a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

5.2- A fiscalização ficará sobre a responsabilidade da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador Especial da Infância e Juventude, Lucileide Ribeiro Dias Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 172007- e como substituto Abel Lima de Santana, matrícula nº 182303, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da FUNCEJ.

6- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O contrato terá vigência de 12(doze) meses

7- PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

7.1- Deverá constar na embalagem dos produtos não perecíveis adquiridos, a data de validade, com prazo de no mínimo 180(cento e oitenta) dias a partir da entrega dos mesmos.

7.2- As bebidas lácteas deverão ser entregues com prazo de validade de 20(vinte) dias a contar da data de entrega.

7.3- O pão de forma é o pão francês deverá ser entregue semanalmente de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude.

7.4- Os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo.

6



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

7.5- Os produtos serão devolvidos se forem entregues fora dos padrões estabelecidos nas especificações em anexo, devendo o licitante realizar a substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, sem ônus para o Tribunal.

8.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 regulamenta o artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9- LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1- O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, após a emissão da Nota de Empenho.

9.2- A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis e de materiais de higiene, deveram ser feita em horário comercial, conforme especificação e quantidade e dia determinado pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

9.3- A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação; quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

9.4- O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência

b) **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

10- VALOR ESTIMADO

10.1 – O preço para presente aquisição será baseado em pesquisa de mercado a ser realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal.

11- PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1- A aquisição dos produtos objetos do presente Termo de Referência deverá ocorrer durante 12 (doze) meses.

6



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

12- DA AMOSTRA

12.1 – Poderá ser solicitada á classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a serem entregues no prazo máximo e improrrogável de até 5(cinco) dias úteis a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação ás especificações do objeto licitado.

12.2- As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade na Coordenadoria Especial da Infância e Juventude.

12.3 – Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

12.4- As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas á avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

12.5- As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

12.6- Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

13- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1- A contratada fornecerá os matérias mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

13.2- O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, á vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor.

14-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1- O Contratante obriga-se a :

14.1.1- Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço e a descrição do objeto contratado;

14.1.2- Convocar a Contratada via faz, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

14.1.3- Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.1.4- A Coordenadoria Especial da Infância e Juventude ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e nos contrato.

14.2 – Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- Constituem obrigações da Contratada :

a) Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei nº8.666/93 e lei estadual nº9.579

b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

c) Entregar produto com data de validade não inferior a no mínimo 6(seis) meses

d) Retirar e substituir sem ônus adicionais, após comunicado da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentam alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

a) Não ocorrendo a retirada e substituição, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos meses, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

15.2- A validade dos produtos adquiridos deverão constar nas embalagens,

15.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato , em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

15.4- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários, venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

15.5 – A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa , telefone celular e e-mail para os devido contatos com o Contratante e o fiscal do contrato.

16- DESCRIÇÃO DO MATERIAL

A quantidade e as especificações dos matérias solicitados seguem em anexo.

• • • • •

6



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60 Kg	730 Kg
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400 GRAMAS JÁ ADOÇADO COM ACTIGEN- E, VITAMINA, FERRO E CÁLCIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4 latas	48 latas
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM O SELO FUNCOR(INDICA ALTO TEOR DE FIBRA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4 embalagens	48 embalagens
04	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM FEITO COM SUCO DE AZEITONA SELECIONADO A MÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2 vidros	24 vidros
05	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4 pacotes	48 pacotes
06	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3 pacotes	36 pacotes
07	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, RICO EM CÁLCIO, FOSFORO	32 unidades	384 unidades

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	ZINCO E VITAMINAS D E - PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 DIAS		
08	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SEMI DESNATADO, PREPARADO DE POLPA DE BANANA, MAMÃO, SUCO DE MAÇÃ, MORANGO E CEREAIS - PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 DIAS	32 unidades	384 unidades
09	BISCOITO COM LEITE NUTRIACTIVE, RICO EM CÁLCIO, FONTE DE ZINCO E FONTE DE MAGNÉSIO	6 pacotes	72 pacotes
10	COMPOSTO DE TRÊS CEREAIS: TRIGO, AVEIA E CEVADA, ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, 10 VITAMINAS E SAL. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. LATA DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16 latas	192 latas
11	COLORAU	1 kg	12 kg
12	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, NATURALMENTE ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	1 caixa	12 caixas
13	CREME DE LEITE ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	4 latas	48 latas
14	EXTRATO DE TOMATE COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, COM VITAMINA A E VITAMINA E, PROCESSADO APÓS A COLHEITA, ENLATADO OU EM VIDRO, CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8 embalagens	96 embalagens
15	FARINHA DE ARROZ, DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10 latas	120 latas
16	FARINHA DE AVEIA, DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10 latas	120 latas
17	FARINHA DE MILHO, DE 400 GRAMAS COM NUTRIPROTECT, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, ISENTO DE PARASITA. NÃO	10 latas	120 latas

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO.COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA, DE 500 GRAMAS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10 pacotes	120 pacotes
19	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, DE 500 GRAMAS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10 pacotes	120 pacotes
20	FARINHA LÁCTEA, DE 400 GRAMAS NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO.COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15 latas	180 latas
21	GRANULADO COLORIDO DE 150 GRAMAS	4 PACOTES	48 PACOTES
22	MISTURA PARA BOLO DE 450 GRAMAS COMPOSTA DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE ESTEARATO DE PROPILENO GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO MONO (HIDRATADO)), E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	4 embalagens	48 embalagens
23	FEIJÃO TIPO 1 PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5 embalagens	60 embalagens
24	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5 embalagens	60 embalagens



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	ENTREGA		
25	FEIJÃO TIPO 1 BRANCO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5 embalagens	60 embalagens
26	FECULA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1 , GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4 embalagens	48 embalagens
27	GELATINA , EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	32 embalagens	384 embalagens
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 GRAMAS RICO EM CÁLCIO, FERRO E VITAMINAS C, A E D INSTANTÂNEO.	60 latas	720 latas
29	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADE DIETOTERÁPIA ESPECÍFICA À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DE 6 MESES LATA DE 400 GRAMAS	5 latas	60 latas
30	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO DE 0 A 6 MESES LATA DE 400 GRAMAS	6 latas	72 latas
31	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM DHA/ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO A PARTIR DE 6 MESES, LATA DE 400 GRAMAS	5 latas	60 latas
32	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS DE 0 A 12 MESES LATA DE 400 GRAMAS	6 latas	72 latas
33	FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE FORTI + RICO EM FERRO ZINCO E VITAMINA A C E D LATA DE 400 GRAMAS	6 latas	72 latas
34	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MÊS DE VIDA LATA DE 400 GRAMAS	32 latas	384 latas
35	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA LATA DE 400 GRAMAS	32 latas	384 latas
36	LEITE CONDENSADO E ADOÇADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS.	4 LATAS	48 LATAS
37	MACARRÃO , DO TIPO ESPAGETE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	18 pacotes	216 pacotes

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº:
Ass:

38	MACARRÃO, DO TIPO AVE MARIA, ACONDICIONADO EM 18 pacotes	216 pacotes			TRANSPARENTE, CONTEÚDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
39	MANTEIGA DE 500 G COMPOSTA DE 80% DE LÍPIDOS, E COM VITAMINA A, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	600 pacotes	720 pacotes		
40	MILHO PARA PPOCA AMERICANO, TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	400 pacotes	400 pacotes		
41	ÓLEO DE GIRASSOL RICO EM ÔMEGA 6, VITAMINA E SEMENTE DE GIRASSOL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE A TRANSPARENTE DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	600 embalagens	720 embalagens		
42	PÃO DE FORMA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 7 DIAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	400 pacotes	400 pacotes		
43	PÃO FRANCÊS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 7 DIAS, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	12 kg			
44	PROTEÍNA DE SOJA RICA EM PROTEÍNA VEGETAL, SEM COLESTEROL, COM CORANTE NATURAL DE CARAMELO, EMBALAGEM DE 01 (UM) KG NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUÍDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	400 pacotes	400 pacotes		
45	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM 400 embalagens	400 embalagens	400 embalagens		



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
46	SARDINHA EM LATA DE 250 GRAMAS COMPOSTA DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), E MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (POLPA DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, ESPECIARIAS, AÇÚCAR CRISTAL, ESPESANTE, AROMAS NATURAIS DE ALHO, CEBOLA E MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.) NÃO CONTÉM GLÚTEN.	10 latas	120 latas
47	MINAGRE DE MAÇÃ, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE DE 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8 embalagens	96 embalagens

GRUPO 2

CREM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
48	ABACATE FRUTO DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	24 kg	288 kg
49	ABACAXI PÉROLA A FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	16 kg	192 kg
50	ABÓBORA DE LEITE CLASSIFICAÇÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A MORANGA PRÓPRIA PARA O CONSUMO DEVERÁ SER	16 kg	192 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FITOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
51	ABOBRINHA BRASILEIRA, FRUTO SÁDIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA. APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FITOPATOLÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	12 kg	144 kg
52	ACEROLA FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA E COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, POSSUIR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, MANTENDO A QUALIDADE IDEAL PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR ISENTAS DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	28 kg	336 kg
53	ALFACE PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS	4 maços	48 maços

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

54	ALHO ESTRANGEIRO OU NACIONAL, CLASSIFICAÇÃO GRAÚDO SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL	1 kg	12 kg
55	ACELGA PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÂS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTÁREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS	4 maços	48 maços
56	AGRIÃO PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ORIUNDAS DE PLANTAÇÕES SADIAS, ESTAREM FRESCAS, ISENTAS DE DOENÇAS, ISENTOS E LESÕES POR ELES PROVOCADAS. NÃO APRESENTAR SUJIDADES E TERRA ADERENTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. SUAS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4 maços	48 maços
57	AMEIXA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE	4 Kg	48 Kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	FERTILIZANTES.		
58	BANANA PRATA ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS , DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE ,CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	9 kg	108 kg
59	BANANA MAÇÃ ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS , DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE ,CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA ,NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	8 kg	96 kg
60	BATATA DOCE TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES , CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO , ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	24 kg	288 kg
61	BATATA INGLESA TAMANHO UNIFORME, TUBÉRCULO DE QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECANICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA	16 kg	192 kg

6



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº: _____
Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
62	BETERRABA TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: SEREM DE COLHEITA RECENTE, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, LIVRES DETERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA, QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OS TUBÉRCULOS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	16 kg	192 kg
63	BRÓCOLIS CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS – OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAISGENUÍNOS, SÃOS E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: SEREM COLHIDOS AO ATINGIREM O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO E APRESENTADOS AO CONSUMO EMPERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES; NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA; NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICA. OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	15 kg	180 kg
64	CEBOLA SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DE UMIDADE EXTERNA	8 kg	96 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	ANORMAL, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICA MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE(ANVISA). QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE E PARASITAS		
65	CAJU ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS , DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE ,CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA , NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	16 kg	192 kg
66	COCO FRUTO DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAR LESÕES MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ESTAR DESCASCADO	20 UNIDADES	240 unidades
67	CENOURA RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. OS TUBÉRCULOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS OS TUBÉRCULOS DEVEM OBEDECER AOS PADRÕES DA ANVISA. QUANTO ÀS	32 kg	384 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
68	CHEIRO VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RAGHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8 maços	96 maços
69	CHUCHU LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR AROMA, SABOR, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. OS LEGUMES PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS, NÃO ESTAREM SUJOS DE TERRA, NÃO CONTEREM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: OS LEGUMES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	12 kg	144 kg
70	COUVE-FLORES PARTE DA FLOR DA HORTALIÇA, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.	5 kg	60 kg
71	COUVE-FOLHA , HORTALIÇA, DE ELEVADA QUALIDADE,	16 maços	192 maços

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	SEM DEFEITOS, HIDRATADAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR AROMA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE LHE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO SEUS DANOS, ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. TOTALMENTE LIVRES DE SUJIDADES E PARASITAS.		
72	GOIABA VERMELHA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS PADRÕES CONFORME PADRÕES ANVISA.	16 kg	192 kg
73	INHAME TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	5 kg	60 kg
74	LARANJA PERA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO	60 kg	720 kg

6



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº:
Ass:

			TAMANHOS, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHOS MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER À PADRÕES ANVISA.		
75	LARANJA LIMA PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHOS, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHOS MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER À PADRÕES ANVISA.	24 kg	288 kg		
76	LIMÃO GALEGO PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHOS, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA, ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHOS MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA.	20 kg	240 kg		
77	MACAXEIRA RAIZ LIMA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHOS E COR, NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE, LIVRES DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, RESÍDUOS DE	40 kg	480 kg		

2



Ass: _____
Fis nº: _____
Proc. nº 8.058/2017

CLC - TJMA

		FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. OBEDECER OS PADRÕES ANVISA		
78	16 kg	192 kg	MAÇÃ TIPO ARGENTINA PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUASQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA	
79	24 kg	288 kg	MAIÃO FORMOSA PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUASQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADESENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER PADRÕES ANVISA	
80	24 kg	288 kg	MANGA PALMER PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, APRESENTAREM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUASQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADESENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER A PADRÕES ANVISA	
81	24 kg	288 kg	MARACUJÁ PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	



CLC - TJMA
Proc. nº 8.058/2017
Fls nº:
Ass: _____

		TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA	82
48 kg	4 kg	MAXIXE VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE, ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	83
480 kg	40 kg	MELANCIA GRAUDA COMPRIDA, FRUTO SADIO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVEDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES ANVISA	84
960 kg	80 kg	MELÃO REI PROCEDENTE DE PLANTA SADIO, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVEDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE MATURAÇÃO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA	85



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

85	PEPINO PRODUTO DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNOS E SADIAS, APRESENTAREM GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES E LESÃO DE ORIGEM MECÂNICA OU PRODUZIDAS POR INSETOS OU DOENÇAS. ISENTOS DE TERRA, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES NA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ESTAREM ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4 kg	48 kg
86	PIMENTÃO VERDE VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1 kg	12 kg
87	QUIABO VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16 kg	192 kg
88	REPOLHO LISO HORTALIÇAS DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL NO DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTE NAS FOLHAS. ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	16 kg	192 kg
89	TANJA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA,	24 kg	288 kg



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA		
90	TOMATE MADURO FRUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" OU COMO INGREDIENTE NA CULINÁRIA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DE CADA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONSERVAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ESTAR LIVRE DE QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU CAUSADOS POR INSETOS E DOENÇAS. NÃO CONTER TERRA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PONTO DE MATURAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO GESTOR, CARACTERÍSTICAS SANITÁRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8 kg	96 kg
91	UVA PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES ANVISA	8 kg	96 kg
92	VAGEM ELEVADA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTAS E FIRMES. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E	16 kg	192 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	CONFORMAÇÃO. PRÓPRIAS PARA O USO NA CULINÁRIA, DEVENDO SER PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUÍNSOS E SADIOS, SEREM FRESCAS, DE COLHEITA RECENTE, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES E APRESENTAR UM ESTÁGIO IDEAL DE DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR, SABOR (MATURAÇÃO). ESTAREM LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.		
93	VINAGREIRA VERDE AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, BENEFICIADA E CLASSIFICADA COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR, SER DE COLHEITA RECENTE. ISENTAS DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES OU LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ADERENTES À CASCA, NÃO PODENDO APRESENTAR ODORES E SABORES ESTRANHOS. SUA POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E NA COR CARACTERÍSTICA. QUANTO AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	16 maços	192 maços

GRUPO 3

SERIE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
94	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO MIOLO DO ACÉM, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	8 kg	96 Kg
95	CARNE BOVINA - CHÃO DE DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E	10 kg	120 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
96	CARNE BOVINA - ALCATRA DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	6 kg	72 kg
97	CARNE BOVINA - PATINHO DENTRO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4 kg	48 kg
98	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, NÃO CONGELADO, IN NATURA, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE.	16 kg	192 kg

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7(SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
99	FÍGADO NÃO CONGELADA, IN NATURA PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4 kg	48 kg
100	PEIXE PESCADA EM POSTAS, LIMPO, SADIO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO CONGELADO, IN NATURA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	10 kg	120 kg
101	OVO BRANCOS GRANDE DE GALINHA MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADOS EM CARTELAS DE 12 UNIDADES, PROTEGIDOS POR FILME DE PVC, DEVIDAMENTE DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, CARIMBO DO SIF OU SISP, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, TIPO GRANDE, ASSIM COMO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PODENDO SER ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA.	4 dúzias	48 dúzias



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
102	CONDICIONADOR INFANTIL, COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGÂNCIA DE 300 ML	36 unidades	432 unidades
103	COLÔNIA INFANTIL FRAGÂNCIA LAVANDA SUAVE, DELICADA E HIPOALERGÊNICA DE 200 ML	36 frascos	432 frascos
104	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, DE 50 ML SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA	20 frascos	240 frascos
105	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR ATIVO 50 %, BAIXA ABRASIVIDADE, DE 50 ML QUE FORTALECE O ESMALTE DO DENTE DEIXANDO-OS FORTE E SAUDÁVEIS	10 frascos	120 frascos
106	CREME PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE NA IRRITAÇÃO OLHOS, EXTRATO DE MELISSA, PROTEÍNAS E SILICONE DE 300 ML	15 unidades	180 unidades
107	CREME HIDRATANTE COM PH ENTRE 3 A 8 SUBSTÂNCIAS: ÁCIDOS GRAXOS; GLICÉRIDES; ÁCIDO OLÉICO; ÁCIDO LINOLÉICO; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE PRÍMULA E BORAGE; PPAR; ÓLEO DE CANOLA; LANOLINA SUBSTÂNCIA BOTÂNICA: ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS) AVEIA, ALATOÍNA (SYMPYTUM OFFICINALE)	20 UNIDADES	240 UNIDADES
108	HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, BASE COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA, TRATAMENTO ANTIGERME QUE O MANTENHAM LIVRE DE CONTAMINAÇÃO- COM 280 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	10 embalagens	120 embalagens
109	POMADA PARA PREVENIR E TRATAR DOENÇAS DA PELE E DAS MUCOSAS, FAVORECE A CICATRIZAÇÃO DE PEQUENAS FERIDAS, EFICAZ NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS; EPITELIZAÇÃO EM CASO DE FERIMENTOS LEVES; EMULSÃO ÁGUA EM ÓLEO COM ÓXIDO DE ZINCO PROTEGE E HIDRATANTE A PELE, REFORÇA A DEFESA NATURAL DA PELE.	24 embalagens	288 embalagens
110	POMADA PARA PREVENIR E TRATAR DOENÇAS DA PELE E DAS MUCOSAS, FAVORECE A CICATRIZAÇÃO DE PEQUENAS FERIDAS, EFICAZ NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS; EPITELIZAÇÃO EM CASO DE FERIMENTOS LEVES; EMULSÃO ÁGUA EM ÓLEO COM ÓXIDO DE ZINCO E NISTATINA PROTEGE E HIDRATANTE A PELE, REFORÇA A DEFESA NATURAL DA PELE.	24 embalagens	288 embalagens
111	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDA MACIA	8 unidades	96 unidades
112	ESCOVA DENTAL DE DEDO 100% SILICONE ATÓXICA QUE MASSAGEIA A GENGIVA	05 UNIDADES	60 UNIDADES
113	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO ; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHULA A PELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROS QUE	10 pacotes	120 pacotes

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE - TAMANHO P, PACOTE COM 48 FRALDAS		
114	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO ; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHULA A PELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE - TAMANHO M-, PACOTE COM 40 FRALDAS	36 pacotes	432 pacotes
115	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO ; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHULA A PELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE - TAMANHO G-, PACOTE COM 32 FRALDAS	36 pacotes	432 pacotes
116	FRALDA DESCARTÁVEL COM SISTEMA ELÁSTICO PARA AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ, ABSORVE O XIXI POR ATÉ 12 HORAS; ABSORÇÃO CENTRAL PARA MENINAS E FRONTAL PARA MENINOS; COBERTURA EXTERNA COM DESENHO ; FECHO MACIO ABRE E FECHA QUANTAS VEZES FOR NECESSÁRIO E NÃO MACHULA A PELO DO BEBÊ; CAMADA EXTERNA COM TECNOLOGIA RESPIRÁVEL COM MICROPOROS QUE PERMITEM QUE O AR CIRCULE LIVREMENTE - TAMANHO XG-, PACOTE COM 26 FRALDAS	38 pacotes	456 pacotes
117	FILTRO SOLAR INFANTIL COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 COM ÓXIDO DE ZINCO , DIÓXIDO DE TITÂNIO, UVB E UVA	3 EMBALAGENS	36 EMBALAGENS
118	LENÇO UMIDECIDO FÓRMULA DE SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM TENSOATIVOS DERIVADOS DE AÇÚCARES MOLHANDO SUBSTRATOS DE NÃO TECIDOS FABRICADO COM FIBRAS ENTRELACADAS COM 96 UNIDADES	20 embalagens	240 embalagens
119	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM PH EM TORNO DE 5,5 COM HIDRATANTE A BASE ALOE VERA E/OU VITAMINA E, COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGÂNCIA	20 unidades	240 unidades
120	FIO DENTAL COM CERA	4 unidades	48 unidades
121	XAMPU INFANTIL COM ÁGUA, CONSERVANTES, CORRETORES DE PH, TENSOATIVOS E FRAGÂNCIA DE 400ML	35 unidades	420 unidades



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Item	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Arroz Branco tipo 1. Conforme especificações do termo de referência	730	R\$ 3,95
2	Achocolatado. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 6,33
3	Aveia em flocos em flocos finos. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 5,29
4	Azeite de oliva extra virgem. Conforme especificações do termo de referência	24	R\$ 20,50
5	Biscoito Salgado, tipo cream-craker. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 4,47
6	Biscoito doce tipo Maria ou maisena. Conforme especificações do termo de referência	36	R\$ 4,60
7	Bebida Láctea fermentada com iogurte integral. Conforme especificações do termo de referência	384	R\$ 3,99
8	Bebida Láctea fermentada semi desnatado. Conforme especificações do termo de referência	384	R\$ 12,94
9	Biscoito com leite nutriactive. Conforme especificações do termo de referência	72	R\$ 4,47
10	Composto de três cereais. Conforme especificações do termo de referência	192	R\$ 14,45
11	Corante (colorau)	96	R\$ 5,01
12	Chocolate em pó. Conforme especificações do termo de referência	12	R\$ 14,80
13	Creme de leite. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 5,38
14	Extrato de tomate. Conforme especificações do termo de referência	96	R\$ 3,38
15	Farinha de arroz. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 15,75
16	Farinha de aveia. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 15,23
17	Farinha de milho. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 15,82
18	Farinha de milho flocada. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 2,30
19	Farinha de arroz flocada. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 3,26
20	Farinha Láctea. Conforme especificações do termo de referência	180	R\$ 14,91
21	Granulado colorido de 150 gramas	48	R\$ 2,92
22	Mistura para bolo. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 3,09
23	Feijão, tipo 1, preto. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 7,86
24	Feijão, tipo 1, Carioca. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 9,12
25	Feijão, tipo 1, branco. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 5,77
26	Fécula de Mandioca crua. Conforme especificações do termo de referência	48	R\$ 6,72
27	Gelatina. Conforme especificações do termo de referência	384	R\$ 1,50
28	Leite em pó integral. Conforme especificações do termo de referência	720	R\$ 14,12
29	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinados a necessidade dietoterápica. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 34,13
30	Fórmula infantil de seguimento para lactentes com DHA/ARA de 0 A 06 meses. Conforme especificações do termo de referência	72	R\$ 45,13
31	Fórmula infantil de seguimento para lactentes DHA/ARA a partir 06 meses. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 39,70
32	Fórmula infantil sem lactose para lactentes com DHA/ARA de 0 A 12 meses. Conforme especificações do termo de referência	72	R\$ 96,52
33	Fórmula infantil zero lactose forti + rico. Conforme especificações do termo de referência	72	R\$ 24,84
34	Fórmula infantil para lactentes de 0 A 06 meses. Conforme especificações do termo de referência	384	R\$ 46,14
35	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 06 meses. Conforme especifica-	384	R\$ 56,14



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	ções do terno de referência		
36	Leite Condensado. Conforme especificações do terno de referência	48	R\$ 3,78
37	Macarrão do tipo espagete. Conforme especificações do terno de referência	216	R\$ 3,80
38	Macarrão do tipo Ave Maria. Conforme especificações do terno de referência	216	R\$ 5,41
39	Manteiga. Conforme especificações do terno de referência	72	R\$ 15,88
40	Milho para Pipoca. Conforme especificações do terno de referência	48	R\$ 3,41
41	Óleo de Girassol. Conforme especificações do terno de referência	72	R\$ 8,18
42	Pão de forma. Conforme especificações do terno de referência	48	R\$ 6,00
43	Pão Francês. Conforme especificações do terno de referência	1920	R\$ 13,67
44	Proteína de Soja. Conforme especificações do terno de referência	48	R\$ 6,21
45	Sal Marinho. Conforme especificações do terno de referência	48	R\$ 1,33
46	Sardinha. Conforme especificações do terno de referência	120	R\$ 5,61
47	Vinagre de maçã. Conforme especificações do terno de referência	96	R\$ 3,31
48	Abacate	288	R\$ 6,56
49	Abacaxi	192	R\$ 5,85
50	Abóbora de leite	192	R\$ 3,56
51	Abobrinha	144	R\$ 5,60
52	Acerola	336	R\$ 4,21
53	Alface	48	R\$ 2,52
54	Alho	120	R\$ 24,60
55	Acelga	48	R\$ 5,21
56	Agrião	48	R\$ 4,20
57	Ameixa	48	R\$ 19,04
58	Banana prata	108	R\$ 5,96
59	Banana maçã	96	R\$ 7,37
60	Batata doce	288	R\$ 3,88
61	Batata inglesa	192	R\$ 3,50
62	Beterraba	192	R\$ 4,07
63	Brócolis	180	R\$ 9,48
64	Cebola	96	R\$ 3,56
65	Caju	192	R\$ 8,75
66	Coco	240	R\$ 4,52
67	Cenoura	384	R\$ 4,06
68	Cheiro verde	96	R\$ 1,88
69	Chuchu	144	R\$ 4,24
70	Couve – flor	60	R\$ 5,06
71	Couve-folha	192	R\$ 4,30
72	Goiaba	192	R\$ 6,45
73	Inhame	60	R\$ 6,34
74	Laranja pêra	720	R\$ 3,78
75	Laranja Lima	288	R\$ 4,59
76	Limão Galeno	240	R\$ 5,31
77	Macaxeira	480	R\$ 4,21
78	Maçã tipo Argentina	192	R\$ 8,92
79	Mamão	288	R\$ 5,85
80	Manga	288	R\$ 5,12
81	Maracujá	288	R\$ 5,67
82	Maxixe	48	R\$ 4,70
83	Melancia	480	R\$ 1,87
84	Melão Rei	960	R\$ 3,34

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

85	Pepino	48	R\$ 2,98
86	Pimentão verde	12	R\$ 4,83
87	Quiabo	192	R\$ 7,78
88	Repolho Liso	192	R\$ 6,83
89	Tanja	288	R\$ 8,76
90	Tomate	96	R\$ 5,21
91	Uva	96	R\$ 12,61
92	Vagem	192	R\$ 6,25
93	Vinagreira	192	R\$ 2,16
94	Carne bovina – moída s/ gordura	96	R\$ 18,83
95	Carne bovina – Chã-de.dentro	120	R\$ 27,61
96	Carne bovina – Alcatra	72	R\$ 28,56
97	Carne bovina – Patinho	48	R\$ 21,40
98	Peito de frango	192	R\$ 14,13
99	Fígado	48	R\$ 13,91
100	Peixe pescada	120	R\$ 23,72
101	Ovo (12 und)	48	R\$ 5,15
102	Condicionador Infantil. Conforme especificações do termo de referência	432	R\$ 11,26
103	Colônia Infantil. Conforme especificações do termo de referência	432	R\$ 18,09
104	Creme dental infantil sem flúor. Conforme especificações do termo de referência	240	R\$ 9,19
105	Creme dental infantil com flúor. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 4,90
106	Creme para pentear sem enxague. Conforme especificações do termo de referência	180	R\$ 8,27
107	Creme Hidratante. Conforme especificações do termo de referência	240	R\$ 9,68
108	Hastes flexíveis inquebrantáveis. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 6,94
109	Pomada para prevenir e tratar doenças da pele e das mucosas. Conforme especificações do termo de referência	288	R\$ 26,27
110	Pomada para prevenir e tratar doenças da pele e das mucosas. Conforme especificações do termo de referência	288	R\$ 26,35
111	Escova dental infantil. Conforme especificação do termo de referência	96	R\$ 5,07
112	Escova Dental de Dedo. Conforme especificações do termo de referência	60	R\$ 6,44
113	Fralda Descartável - tamanho P, pacote com 48 fraldas. Conforme especificações do termo de referência	120	R\$ 50,43
114	Fralda Descartável - tamanho M, pacote com 40 fraldas. Conforme especificações do termo de referência	432	R\$ 39,51
115	Fralda Descartável - tamanho G, pacote com 32 fraldas. Conforme especificações do termo de referência	432	R\$ 37,94
116	Fralda Descartável - tamanho XG, pacote com 26 fraldas. Conforme especificações do termo de referência	456	R\$ 30,01
117	FILTRO SOLAR INFANTIL. Conforme especificações do termo de referência	36	R\$ 40,92
118	Lenço Umedecido com 96 unidades. Conforme especificações do termo de referência	240	R\$ 20,78
119	Sabonete Líquido. Conforme especificações do termo de referência	240	R\$ 15,51
120	Fio dental com cera	48	R\$ 10,44
121	Xampu infantil com água. Conforme especificações do termo de referência	420	R\$ 15,55

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador

7



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO III

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 8.058/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2016, o Poder Judiciário Estadual, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, daqui por diante denominado TJ-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pela Diretora-Geral, Dra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços visando aquisição de Materiais de Consumo para abastecimento da Casa da Criança, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

LOTE-XX				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Faz parte integrante desta ATA a RELAÇÃO DE EMPRESAS que aceitaram formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo autoridade competente e pelo particular fornecedor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora-Geral

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

/17

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO E A EMPRESA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pela sua Presidente DES. XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Diretor Geral da Secretaria XXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade XXXXXXXXXXXX SSP-MA e CPF nº XXXXXXXXXXXX, conforme Portaria GP nº 19/2014, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a EMPRESA _____, CNPJ nº _____, sediada à Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 8.058/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2017 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo para abastecimento da Casa da Criança conforme descrição abaixo e marcas constantes na Proposta de Preço do PE nº xx/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir de sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA -

3.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos produtos em local estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, após a emissão da Nota de Empenho.

3.2. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis e de materiais de higiene, deverão ser feita em horário comercial, conforme especificação e quantidade e dia determinado pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

3.3. A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis, será feita semanalmente em horário comercial, conforme especificação, quantidade e dia estabelecido pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis consecutivos a contar da data de envio do pedido feito pela citada Coordenadoria.

3.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Contrato;

b) Definitivamente, em até 5(cinco) dias pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O Contratante obriga-se a:



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.1.1- Gerenciar o presente contrato, indicando sempre que solicitado, o nome da Contratada, o preço e a descrição do objeto contratado;

4.1.2- Convocar a Contratada via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;

4.1.3- Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade

com as obrigações assumidas.

4.1.4- A Coordenadoria Especial da Infância e Juventude ficará responsável de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e nos contratos.

4.2 – Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da Contratada :

a) Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 9.579

b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

c) Entregar produto com data de validade não inferior a no mínimo 6(seis) meses.

d) Retirar e substituir sem ônus adicionais, após comunicado da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos:

I. Os gêneros que apresentam alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade.

II. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

III. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

e) Não ocorrendo a retirada e substituição, a Contratante estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

5.2- A validade dos produtos adquiridos deverão constar nas embalagens,

5.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

5.4- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários, venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

5.5 – A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do RECEBIMENTO DEFINITIVO, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente liquidada (atestada) pela Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, conforme prececiona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.2. Após o recebimento da mercadoria, a empresa enviará a **NOTA FISCAL**, sem rasuras, à Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, situada nesta cidade, para elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA enviará a Nota Fiscal, sem rasuras, a Diretoria Financeira, situada na Av. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo do Material, o qual será fornecido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão;

7.2. A CONTRATADA, que não possua sede no Estado do Maranhão, deverão proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

7.2.1 O setor competente da entidade licitadora, Diretoria Financeira, validará as Notas Fiscais/Faturas devidamente cadastradas/registradas pelas empresas.

7.3. A contratada fornecerá os materiais mediante o recebimento da nota de empenho assinada pelo Chefe do setor competente, ou ainda, pelos seus substitutos legais.

7.4. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo entregue ao órgão, mediante fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93 e art. 17 do Dec. Fed. 7892/2013.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1- A gestão do referido contrato ficará sobre a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

5.2- A fiscalização ficará sobre a responsabilidade da Coordenadoria Especial da Infância e Juventude, que terá como preposto o ocupante do cargo de Coordenador Especial da Infância e Juventude, Lucileide



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ribeiro Dias Ribeiro Gonçalves, matrícula nº 172007, e como substituto Abel Lima de Santana, matrícula nº 182303, ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da FUNCEJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 regulamenta o artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitação e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

12.1. As partes ajustam que o valor do presente contrato estimado em O valor total estimado do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (xx), sendo o valor estimado mensal de R\$ XXXXXXXXXXXX (xx)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

FUNÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SUBFUNÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROGRAMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO ATIVIDADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NATUREZA DA DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Artigo 65, § 8º na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

São Luís, xx de xxxxxxxx de 2017

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretora-Geral do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

RG Nº: _____

6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

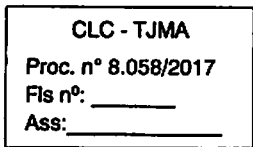
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			É REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:		INSCRIÇÃO DA ENTIDADE:		
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO		DATA DO REGISTRO		
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

6



6



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO VII

"Notificação"

Notificante: *Fiscal*.....

Notificada:

Referente:

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato....., vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro, cidade, neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que o fornecimento devem estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta NOTIFICAÇÃO é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxx de 2017.

Fiscal do
Contrato
Matrícula nº



CLC - TJMA

Proc. nº 8.058/2017

Fls nº: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ANEXO VIII
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº 8.058/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017
UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
END.:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF nº	RG Nº
E-MAIL:	

LOTE - XX				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				

- No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.
- O prazo de entrega será de xx (xxxxxxxxx) dias úteis.
- A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da abertura da sessão pública.
- Dados Bancários: XXXXXXXX

Local e Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)

6